

# **AMAURY SILVA**

*Juiz de Direito - TJMG*

*Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal*

*Mestre em Estudos Territoriais ênfase em Direitos Humanos e Criminologia*

*Doutor em Ciências das Comunicações interface com Direito*

*Professor na graduação e pós-graduação na área penal*

# **LEI DE DROGAS**

## **ANOTADA**

**3ª EDIÇÃO**

**Lei de Drogas Anotada - 3ª Edição**

© Amaury Silva

EDITORA MIZUNO 2022

Revisão de Português: José Silva Sobrinho

Revisão Técnica: Amaury Silva

1224229

**Catálogo na publicação**  
**Elaborada por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166**

S586 Silva, Amaury

Lei de drogas anotada / Amaury Silva. – 3. ed. – Leme-SP: Mizuno, 2022.

408 p.; 17 X 24 cm

ISBN 978-65-5526-512-5

1. Direito penal. I. Silva, Amaury. II. Título.

CDD 345

**Índice para catálogo sistemático**

I. Direito penal

Nos termos da lei que resguarda os direitos autorais, é expressamente proibida a reprodução total ou parcial destes textos, inclusive a produção de apostilas, de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, reprográficos, de fotocópia ou gravação.

Qualquer reprodução, mesmo que não idêntica a este material, mas que caracterize similaridade confirmada judicialmente, também sujeitará seu responsável às sanções da legislação em vigor.

A violação dos direitos autorais caracteriza-se como crime incurso no art. 184 do Código Penal, assim como na Lei nº 9.610, de 19.02.1998.

O conteúdo da obra é de responsabilidade dos autores. Desta forma, quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concementes ao conteúdo serão de inteira responsabilidade dos autores.

Todos os direitos desta edição reservados à  
 EDITORA MIZUNO

Rua Benedito Zacariotto, 172 - Parque Alto das Palmeiras, Leme - SP, 13614-460  
 Correspondência: Av. 29 de Agosto, nº 90, Caixa Postal 501 - Centro, Leme - SP, 13610-210  
 Fone/Fax: (0XX19) 3571-0420

Visite nosso site: [www.editoramizuno.com.br](http://www.editoramizuno.com.br)  
 e-mail: [atendimento@editoramizuno.com.br](mailto:atendimento@editoramizuno.com.br)

Impresso no Brasil  
*Printed in Brazil*

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b> .....   | 15 |
| <b>TÍTULO I</b>   |    |
| <b>Disposições Preliminares (Arts. 1º e 2º)</b> .....   | 17 |
| <b>TÍTULO II</b>  |    |
| <b>Do Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas (Art. 3º)</b> .....   | 31 |
| <b>CAPÍTULO I</b>   |    |
| <b>Dos princípios e dos objetivos do sistema nacional de políticas públicas sobre drogas (Arts.4º e 5º)</b> ....                          | 35 |
| <b>CAPÍTULO II</b>  |    |
| <b>Do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas</b> .....   | 43 |
| Seção I - Da composição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (redação conforme a Lei 13.840/2019) (Arts. 6º e 7º) ..... | 43 |
| Seção II - Das competências (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) (Arts. 8º-A e 8º-C) .....  | 46 |
| <b>CAPÍTULO II-A - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)</b>   |    |
| <b>DA FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS SOBRE DROGAS</b> .....   | 49 |
| Seção I - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Do Plano Nacional de Políticas sobre Droga (Art. 8º-D) .....                           | 49 |
| Seção II - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Dos Conselhos de Políticas sobre Drogas (Art. 8º-E) ..                                | 50 |
| Seção III - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Dos Membros dos Conselhos de Políticas sobre Drogas (Art. 8º-F) .....                | 51 |
| <b>CAPÍTULO III</b>   |    |
| <b>Das Atribuições dos Órgãos que Compõem o SISNAD (Arts.9º a 14)</b> .....   | 53 |
| <b>CAPÍTULO IV - (Redação dada pela Lei nº 13.840, de 2019)</b>   |    |
| <b>Do Acompanhamento e da Avaliação das Políticas sobre Drogas (Arts. 15 a 17)</b> .....  | 57 |
| <b>TÍTULO III</b>   |    |
| <b>Das Atividades de Prevenção do Uso Indevido, Atenção e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas</b> .....                 | 61 |
| <b>Capítulo I - Da prevenção</b> .....  | 61 |
| Seção I - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Das Diretrizes (Arts. 18 e 19) .....   | 61 |
| Seção II - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Da Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas .....                                    | 66 |

|  |     |
|--|-----|
| <b>CAPÍTULO II - (Redação dada pela Lei nº 13.840, de 2019)</b>  |     |
| <b>DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, ACOULHIMENTO E DE REINserÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE USUÁRIOS OU DEPENDENTES DE DROGAS</b> ..... | 69  |
| Seção I - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Disposições Gerais (Arts. 20 a 22).....   | 69  |
| Seção II - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Da Educação na Reinserção Social e Econômica (Art. 22-A) ..                            | 73  |
| Seção III - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Do Trabalho na Reinserção Social e Econômica (Art. 22-B).....                         | 74  |
| Seção IV - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Do Tratamento do Usuário ou Dependente de Drogas (Arts. 23 e 23-A) .....               | 76  |
| Seção V - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) - Do Plano Individual de Atendimento (Arts. 23-B a 26) ..                                 | 85  |
| Seção VI (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019) Do Acolhimento em Comunidade Terapêutica Acolhedora (Art. 26-A) .....                      | 99  |
| <br><b>CAPÍTULO III</b>  |     |
| <b>Dos crimes e das penas (Arts. 27 a 30)</b> .....  | 101 |
| <br><b>TÍTULO IV</b>   |     |
| <b>Da Repressão à Produção não Autorizada e ao Tráfico Ilícito de Drogas</b> .....   | 159 |
| Capítulo I - Disposições gerais (Arts. 31 e 32) .....  | 159 |
| Capítulo II - Dos crimes (Arts. 33 a 47) .....   | 166 |
| <br><b>CAPÍTULO III</b>  |     |
| <b>Do Procedimento Penal</b> .....   | 261 |
| Seção I - Da investigação (Arts. 48 a 53).....   | 266 |
| Seção II - Da Instrução Criminal (Arts. 54 a 59).....  | 297 |
| <br><b>CAPÍTULO IV</b>   |     |
| <b>Da apreensão, Arrecadação e Destinação de Bens do Acusado (Arts. 60 a 64)</b> .....   | 319 |
| <br><b>TÍTULO V</b>  |     |
| <b>Da Cooperação Internacional (Art. 65)</b> .....   | 347 |
| <br><b>TÍTULO V-A - (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)</b>   |     |
| <b>Do Financiamento das Políticas sobre Drogas (Art. 65-A)</b> .....   | 349 |
| <br><b>TÍTULO VI</b>   |     |
| <b>Disposições Finais e Transitórias (Arts. 66 a 75)</b> .....   | 351 |
| <br><b>REFERÊNCIAS</b> .....   | 357 |
| <br><b>ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO</b> .....   | 361 |